



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

DECRETO N.º 503, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$ 60.000,00”.**

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o dispositivo no Artigo 15- IV da Lei 363 de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Suplementada a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo

02.04 - Saúde

103010023.2.007- Manutenção do Setor de Saúde

3.3.90.30 – 330 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Ensino Fundamental

123610024.09 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – 486 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil ----- R\$ 30.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – CRECHE e EMEFEI

103650029.2.013 – Manutenção da Creche e Emefei

3.1.90.11 – 648 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ----- R\$ 20.000,00

Total da Suplementação:-----R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º. do Presente Decreto, fica reduzida parcialmente a dotação vigente, a seguir especificada:

02 – Poder Executivo

02.04 – Saúde

103010023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.1.90.11- 285 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -----R\$10.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Ensino Fundamental

123610009.2.009 – manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 -501 – Material de consumo ----- R\$30.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

02. Poder Executivo

02.07 – Creche e Emefei

123650041.1.012 – Reforma e Ampliação da Creche e Emefei

4.4.90.51-684 – Obras e Instalações ----- -R\$20.000,00

Total das Reduções-----R\$60.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 11 DE JUNHO DE 2.009



WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.



LAERCIO BIASI
Chefe de Gabinete